



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: Elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico/água fria, SPDA, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
100.99 – Recursos Ordinários.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, aos 12 de setembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal